



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

RESOLUÇÃO nº 033, de 10 de maio de 2.005.

Aprova o projeto e autoriza o funcionamento do curso de pós-graduação em nível de Mestrado de Educação da Uniplac.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, em especial a estabelecida pelo artigo 28, inciso XII do Estatuto, e, ainda, por deliberação do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNI-CONSEPE, em 19/11/2004 (Ata nº 011),

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o projeto e autorizar o funcionamento do curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado em Educação** da Uniplac, nos termos do Parecer nº 1034, de 19/11/2004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Lages, 10 de maio de 2.005.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora